



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caraíbas

Terça-feira • 31 de Maio de 2022 • Ano XIV • Nº 1409

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Jones Coelho Dias / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODVBNJU5NDHFQJU5MKIWMZ

Decretos



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro –
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012
Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000
CNPJ: 16.418.766/0001-20

DECRETO Nº 21/2022

“Dispõe sobre as restrições indicadas como medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19 e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS, ESTADO DA BAHIA, JONES COELHO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Caraíbas, nos Artigo 66 inciso IX e 74.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado em todo território do município os eventos em espaços públicos e privado sem a limitação de publico.

Art. 2º - Fica facultado o uso de mascara de proteção, permanecendo o uso obrigatório nos seguintes locais:

- a- Unidades de saúde
- b- Locais onde se prestam atendimento ao público, pelos respectivos funcionários, servidores e colaboradores.
- c- Nas unidades escolares

Art. 3º - Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer desde que, cumulativamente, sejam atendidos os seguintes requisitos:

- I - respeito aos protocolos sanitários estabelecidos.
- II - instalações físicas amplas, que permitam ventilação natural cruzada;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade do dia 02 de Maio até o dia 10 Junho de 2022.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

Caraíbas, 02 de Maio de 2022.

Jones Coelho Dias
Prefeito Municipal